



Abertura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2019 de 30 de setembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.01	-	Gab. do Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	-	F.008.....Cr\$	1.000.000,00	
03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	-	Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	-	F.015.....Cr\$	200.000,00	
03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003	-	F.016.....Cr\$	200.000,00	
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	-	Finanças		
04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.003	-	F.021.....Cr\$	300.000,00	
05	-	DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	-	F.027.....Cr\$	500.000,00	
05.04	-	Ens. 2º Grau; Sup. Especial		
05.01.04-3.1.2.0-08.43.199-2.004	-	F.052.....Cr\$	200.000,00	
05.06	-	Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	-	F.069.....Cr\$	200.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.01	-	Secção Proj. e Aprov. Plantas		



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 2019 de 30 de setembro de 1993.

07.01.00-3.1.1.2.0-10.58.323-2.003 - F.094.....R\$ 100.000,00
07.05 - Serviços Municipais
07.05.00-3.1.1.2.0-10.60.021-2.012 - F.121.....R\$ 1.300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO


05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.1.2.0-08.42.188-1.001 - F.033.....R\$ 4.000.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de setembro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR
 02 DECRETO 0002019 - 30/09/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Data	Valor Lancado
000	1.000.000,00
0010	200.000,00
0011	200.000,00
001	300.000,00
007	500.000,00
002	200.000,00
0011	200.000,00
0011	100.000,00
0011	1.300.000,00
Total Lancado 	
	4.000.000,00

05.06 - Depto. Cultura
 05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003 - F.068.....Cr\$ 200.000,00
 05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003 - F.069.....Cr\$ 700.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

02. DECRETO 00002019 - 20/09/93

PAGINA 2

RECURSOS UTILIZADOS

Fonte Orçamentária	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	4.000.000,00

ANULACOES

Fonte	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
0001	ORÇAMENTARIA	-4.000.000,00
Total Anulado		-4.000.000,00

[Handwritten signature and stamp]

05.06 - Depto. Cultura

05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003	-	F.068.....Cr\$	200.000,00
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	-	F.069.....Cr\$	700.000,00